



PARECER COMED Nº 002/2024.

APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 17/09/2024

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação de Treze de Maio - SC

**ASSUNTO:** Aprovação dos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Treze de Maio/SC.

## I – RELATÓRIO

O presente parecer tem como objetivo manifestar a opinião do Conselho Municipal de Educação de Treze de Maio/SC sobre os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) das seguintes unidades escolares municipais:

1. CEI Cantinho da Alegria;
2. CEI Gente Miúda;
3. CEI Luíza Guarezi;
4. CEI Primeiros Passos;
5. CEI Professor Antônio Bardini;
6. CEI Tia Raquel;
7. CEM Professora Nair Formentin Silva;
8. NME Giácomo Bez Fontana e
9. NME João Sartor.

Estes projetos foram apresentados para análise e aprovação, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e demais normativas educacionais vigentes.

## II – DO MÉRITO

Após análise detalhada dos PPPs das Escolas e CEIs da Rede Municipal de Ensino, consideramos os seguintes pontos:

- a) **Conformidade Legal:** O PPP está em conformidade com a legislação educacional vigente, especialmente no que tange à LDB, garantindo o direito à educação de qualidade.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Treze de Maio**  
**Conselho Municipal de Educação - COMED**

- b) **Coerência Pedagógica:** Observa-se uma clara definição dos objetivos educacionais, com metas e ações pedagógicas bem estruturadas, visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.
- c) **Inclusão e Diversidade:** O PPP apresenta estratégias eficazes para a promoção da inclusão escolar, valorização da diversidade e respeito às diferenças, atendendo às necessidades de todos os alunos.
- d) **Ações para Melhoria dos Índices Educacionais:** O documento delinea propostas concretas e viáveis para o aprimoramento dos índices educacionais da escola, com foco em resultados mensuráveis.

### **III – DA DECISÃO DO COMED**

Diante do exposto, este Conselho Municipal de Educação aprova os Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas e CEIs Municipais, reconhecendo que os mesmos estão em consonância com as diretrizes educacionais do município e contribui significativamente para a qualidade da educação oferecida. Recomendamos que as unidades escolares municipais continuem monitorando e avaliando periodicamente as ações implementadas, visando o constante aprimoramento de suas práticas pedagógicas.

Treze de Maio (SC), 17 de setembro de 2024.

---

Isabel Borges de Fáveri Burato  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

---

Fabiane Estevam do Carmo  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

---

Daniela Marçón Botega Salvan  
Secretária do Conselho Municipal de Educação